



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.288, DE 25 DE JUNHO DE 2.024

“Altera a redação da alínea “c” do Artigo 3º da Lei nº 4.772, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à empresa BENEDITO TASSONE ME, cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 62.643.352/0001-40.”

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a alínea ‘c’ do Artigo 3º, da Lei nº 4.772, de 15 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

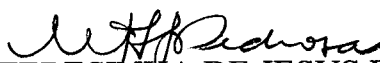
(...)

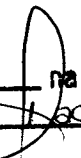
c) funcionamento do imóvel doado, dentro de 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (25.06.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal  Tronco
de Município nº 1588 na edição
do dia 28 / 06 / 2024.

 Secretário Geral